LEI Nº 3.630/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG no ano de 2022 e Revoga a Lei nº 3.566/2022."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, no ano de 2022, no valor de R$ 3.191,00 (três mil cento e noventa e um reais).

Art. 2º O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-0101.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 3.566/2022.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL